



**EDITAL DE PREGÃO – Nº 32/2017-SEAG/SRP**

**1º Parte: PREÂMBULO**

**a) Definição:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, BLUSAS PARA EVENTOS E EQUIPAMENTOS

**b) Ordenadores de Despesas:**

**Secretária de Cidadania e Promoção Social** - Daniela Rufino da Cunha  
**Secretária de Saúde** - Fátima Cíntya Sá Pitombeira da Cunha  
**Secretário Interino de Educação** – Adriano Silva dos Santos  
**Secretário de Agricultura e Extensão Rural** - Renato Andrade Gurgel  
**Secretário Geral de Infraestrutura** - Pedro da Silva Brito  
**Secretário de Turismo, Cultura e Meio Ambiente** - Aníbal José de Souza

**c) Pregoeira Municipal:** FLÁVIA MARIA CARNEIRO DA COSTA

**d) Dotações Orçamentárias:**

SEDUC	0801 Coordenadoria do Ensino Municipal 12 361 0037 2.071 Funcionamento dos Serv. Administrativos da Secretaria de Educação
SEDUC - FUNDEB	1301 Fundo Des da Educação Básica e Val Magis 12 361 0231 2.133 Funcionamento das Atividades de Ensino Fundamental 40%
SECIPS - SCFV DE 0 A 6 ANOS	0604 Depto. de Assist. à Criança e ao Adolesc 08 243 0131 2.038 Manutenção do "Programa de Fortalecimento de Vínculos de Crianças de 0 a 06 Anos
SECIPS - SCFV DE 6 A 15 ANOS	0601 Coordenadoria de Apoio a Gestão 08 243 0131 2.028 Serviços de Convivencia e Fortalecimento de Vínculos de Crianças de 06 a 15 anos
SECIPS - SCFV DE 15 A 17 ANOS	0601 Coordenadoria de Apoio a Gestão 08 243 0131 2.029 Serviços de Convivencia e Fortalecimento de Vínculos de Crianças de 15 a 17 Anos
SECIPS - SCFV DE IDOSO	0602 Depto. de Assistência ao Idoso 08 241 0121 2.033 – Fortalecimento de Vínculos (IDOSO) Proteção Social Básica
SECIPS - CRAS/PAIF	0605 Depto. de Assistência Comunitária 08 243 0131 2.041 PAIF/Cras (Estadual)
SECIPS - CRAS/PBF	0605 Depto. de Assistência Comunitária 08 244 0137 2.046 Manutenção dos CRAS/PBF
SECIPS - SCFV DEFICIENTE	0601 Depto. de Assistência Comunitária 08 243 0131 2.027 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -DEFICIENTE
SECIPS - CRIANÇA FELIZ	0601 Depto. de Assistência Comunitária 08 244 0137 2.151 Implementação do Programa Primeira Infância só SUAS/CRANÇA FELIZ
SECIPS - AEPETI	0605 Depto. de Assistência Comunitária 08 243 0131 2.042 Manutenção de PETI (PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL)
SECIPS - IGD/SUAS	0601 Coordenadoria de Apoio a Gestão 08 244 0137 2.032 Aprimoramento da Gestão do IGD SUAS
SESA - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0705 Depto. de Vig.Sanitária e Epidemiológica 10 305 0191 2.069 Manut Progr e Ações de Vig. Epidemiolog. e Sanit e Contr de Doenç e Agr Prioritár
SESA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0705 Depto. de Vig.Sanitária e Epidemiológica 10 305 0191 2.069 Manut Progr e Ações de Vig. Epidemiolog. e Sanit e Contr de Doenç e Agr Prioritár
SESA - PSF	0702 Depto. de Atenção Básica de Saúde 10 301 0171 2.057 Manutenção e Funcionamento do Programa Saúde da Família
SESA - CAPS	0703 Depto. de Assist. Hospitalar e Ambulat. 10 301 0171 2.065 Manutenção de Unidades de Saúde (CAPS)
SESA - PARTICIPA SUS	0701 Coordenadoria de Fundos Especiais de Sal 10 122 0037 2.055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde e do Conselho Mun. de Saúde
SESA - PACS	0702 Depto. de Atenção Básica de Saúde 10 301 0171 2.058 Manutenção do PACS - Programa Agentes Comunitários de Saúde
SESA - HMMVC	0703 Depto. de Assist. Hospitalar e Ambulat. 10 302 0171 2.066 Manut. e Funcionamento do Hospital
SETUR	1101 Depto. de Controle do Uso e Ocup. Solo 04 122 0037 2.118 Manutenção das Atividades da Secretaria do Turismo, Cultura e Meio Ambiente



SEAGRI	1003 Depto de Abastecim e Extensão Rural 20 122 0037 2.112 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Extensão Rural do Município
SEINFRA	0907 Depto. da Guarda Patrimonial e Log. Pub 06 122 0801 2.107 Manutenção do Departamento da Guarda Patrimonial e de Logradouros Públicos

- d.1) Elemento de Despesas:** 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica  
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

**e) Prazo, local e forma de entrega:** parcelada ou contínua, e deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da expedição da ORDEM DE FORNECIMENTO pela administração, no local determinado na ORDEM DE FORNECIMENTO / AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

A Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, Estado do Ceará, através da Pregoeira acima identificada no uso de suas atribuições legais, torna público que no **dia 23 de novembro de 2017, às 08 h 30 min**, na sala da Comissão de Licitação do Município de Viçosa do Ceará, sito na Rua José Siqueira, 396, Centro, CEP. 62.300-000, será realizada licitação na modalidade de **Pregão**, o Objeto contratual será fornecido de forma, parcelada ou contínua, visando a aquisição do objeto supra-mencionado, conforme descrito no objeto deste edital e seus anexos, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preço e os documentos de habilitação das empresas interessadas, às 08h30 min, e em seguida, dado início à sessão de Pregão. Este procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições na Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as normas da Lei Federal Nº 8.666/93, do Decreto Federal 3.555/2000 e Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, e demais normas pertinentes e, ainda, pelas disposições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

Compõem-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:

**PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.**

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

**PARTE B – ANEXOS**

**ANEXO I – Termo de Referência do objeto;**

**ANEXO II – Modelo Proposta de preços Padronizada;**

**ANEXO III – Modelo da Declaração/Procuração;**

**ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;**

**ANEXO V – Minuta do Contrato de Expectativa de FORNECIMENTO.**

**2º Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS**

### **1. DO OBJETO**

1.1- A presente licitação tem por objeto o constante no Preâmbulo deste Edital, de acordo com as especificações contidas em seus anexos.

### **2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1- Poderá participar do pregão qualquer pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

2.2- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e ainda;

a) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS). A Comissão fará pesquisa no site <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis> na fase do CREDENCIAMENTO, devolvendo os envelopes das participantes que se enquadrem nesta situação;

b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará/CE;

c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou de incorporação;

d) Reunidos sob forma de consórcio;

e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

f) Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;



- g) De empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;  
h) Que seja sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;  
i) De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações;

2.3 Só poderá apresentar ou solicitar quaisquer documentos, manifestar-se ou representar qualquer empresa licitante no presente certame, representante legal habilitado, devendo apresentar os seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração por instrumento público ou particular, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destinam, pertinentes ao certame, em nome da licitante.

2.4 Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

### 3. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DO CREDENCIAMENTO

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por uma Pregoeira, a ser realizada no endereço constante do Preâmbulo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste edital.

3.2 Ao início da sessão, os representantes dos interessados em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

3.3 No dia e local designado neste edital, na presença dos representantes dos licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Pregoeira receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preço e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

3.4 Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pela Pregoeira, salvo no caso do item 9.5 deste edital.

3.5. Cada licitante credenciará representante que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

#### 3.6. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - Cópia do documento oficial de identidade do representante legal devidamente autenticado;

II - Procuração por instrumento público ou particular, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante, acompanhado do respectivo documento que comprove a investidura/titularidade desses poderes pelo outorgante (ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da ata de eleição dos administradores, procurações e/ou substabelecimentos se for o caso, demonstrando essa condição de sócio-gerente, diretor, titular ou representante com poderes para constituição do mandato).

III - Fotos da sede e filiais da Proponente, compreendendo toda a parte interna e externa com suas respectivas instalações, fachada.

3.6.1. Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.6.2. Estes documentos (**originais ou cópias autenticadas em Cartório**) deverão ser entregues fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes "Propostas de Preços".

3.7. A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto não inabilitará o licitante, mas impedirá o oferecimento de lances verbais pelo licitante durante a sessão do pregão até que seja cumprido o disposto nos itens 3.5 e 3.6 deste edital, quando for o caso.

3.8. No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos no item 3.6 deste edital. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: **Proposta de Preço e Documentos de Habilitação**, sendo aceito a remessa por via postal. O(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio **não se responsabilizará se os mesmos não chegarem a tempo hábil** para a abertura do certame.



4.2 - Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos (“Proposta de Preço” e “Documentos de Habilitação”), na forma dos incisos I e II a seguir:

I – envelope contendo os relativos à Proposta de Preço:

<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ</b> <b>PREGÃO Nº ____/2017-SEAG/SRP</b> <b>LICITANTE:</b> _____ <b>CNPJ:</b> _____ <b>ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)</b></p>
---

II – envelope contendo os Documentos de Habilitação:

<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ</b> <b>PREGÃO Nº ____/2017-SEAG/SRP</b> <b>LICITANTE:</b> _____ <b>CNPJ:</b> _____ <b>ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)</b></p>
--

4.3- Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente.

4.3.1- Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação e à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.3.2- Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

4.4 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

4.5 - Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.6 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolizar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.7 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

4.8 - Acolhida a petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

## 5 DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01)

5.1.1- O envelope “Proposta de Preço” deverá conter a relação dos produtos, sua discriminação conforme o edital, contendo a marca ofertada e seus respectivos preços em algarismos, bem como valor global em algarismos e por extenso, em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso do licitante e número de telefone, devendo, suas folhas serem rubricadas;

5.1.1.1- A indicação da razão social da empresa licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para a licitante vencedora.

5.1.2- Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

5.1.2.1- As Propostas de Preços serão consideradas de acordo com os Anexos deste Edital, por item, expressa em Real (R\$), em algarismos e por extenso, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como, todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com materiais e serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições de uso e a manutenção destas condições



durante o prazo de contrato.

5.1.3- A validade da Proposta será de 60 (sessenta) dias;

5.1.4- Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, devendo a Pregoeira proceder às correções necessárias.

5.1.5- O representante do licitante, que será credenciado nos termos dos **itens 3.5 e 3.6** deste edital, deverá estar apto a formalizar na própria sessão, por escrito, Proposta de Preço que consubstancie o lance vencedor, se for o caso, segundo o **item 9.5** deste edital.

## 6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)

6.1- O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos, em idioma nacional, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas, conforme relação a seguir:

a - **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;

b - **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;

c - **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz;

d - **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e - **CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (CCMEI)**, tipo empresarial que se equipara ao empresário individual, conforme Lei Complementar nº 128/2008, devidamente disponibilizada integralmente em ambiente virtual, por meio do site [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

f - **CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF**, de Sócio-Administrador ou do titular da empresa;

g - Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**;

h - **ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO**.

### 6.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.2.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

6.2.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

6.2.3- Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

I - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

II - Haverido alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme os ditames da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2001;

III - A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes



remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou ITENS, conforme o caso

### **6.3. - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a - Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, acompanhado de documento contratual, comprovando que a LICITANTE forneceu ou está fornecendo produtos compatíveis com o objeto da licitação, nos moldes do Termo de Referência, anexo I-A.

### **6.4. - RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, comprovado através do cálculo dos seguintes índices contábeis, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

b) Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados: Na sociedade empresária regida pela Lei nº. 6.404/76, sociedade anônima ou por ações:

- Publicadas em Diário Oficial; ou

- Publicados em jornal de grande circulação; ou

- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b.1) As demais formas societárias regidas pelo Código Comercial devem apresentar o balanço do último exercício social que, via de regra, coincide com o ano civil. Tal informação será verificada através dos atos constitutivos societários;

b.2) As empresas constituídas a menos de dois meses apresentarão o Balancete de Verificação referente aos dois últimos meses anteriores à data de abertura dos envelopes.

b.3) As empresas constituídas a menos de um ano apresentarão o Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial; de acordo com a legislação competente.

c) As empresas optantes pelo regime de tributação sobre o lucro real/presumido, através da escrituração digital SPED (ECD), conforme dispõe os art. 3º da Instrução Normativa RFB nº. Instrução Normativa RFB nº 1594, de 01 de dezembro de 2015 da Receita Federal do Brasil. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º da Instrução Normativa RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

d) A boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), maior que um (>1), Solvência Geral (SG), maior que um (>1) e Liquidez Corrente (LC), maior que um (>1), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**OBSERVAÇÃO:** As demonstrações contábeis compreendem: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício).

**OBSERVAÇÃO:** O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

#### **e) Nos demais casos:**

e1) No caso de sociedades civis, o balanço e demonstrações contábeis deverão ser apresentados na forma da legislação civil competente;

e2) Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, devidamente registrado na Junta Comercial do estado sede do licitante, facultando-se a Pregoeira o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação de valores.

e3) Fica dispensado da apresentação da exigência prevista no **item 5.4 a) até e2)** deste tópico a figura do Microempreendedor Individual (MEI), devendo apresentar as demais exigências.

f) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;



#### 6.5- DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- a) Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;
- b) Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos do produto a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;
- c) Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;
- d) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);
- e) Declaração sob as penalidades cabíveis, que é microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

#### 7. DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1- O Pregão será realizado pelo Sistema Presencial.

7.2- O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

I – a etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todo os licitantes, classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais dos licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

II – a etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

7.4- Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pela Pregoeira e Equipe de Apoio e por todos os representantes presentes dos licitantes ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes;

7.5- A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pela Pregoeira e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. A Pregoeira comunicará aos licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.

7.6- O licitante vencedor será convocado a apresentar a proposta de preço definitiva e firmar o instrumento contratual, do qual fará parte o edital, seus anexos e a respectiva proposta.

7.7- O Município de Viçosa do Ceará se reservará o direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pelo licitante sobre as características dos produtos ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se inexequíveis, este fato implicará na desclassificação da proposta da licitante.

#### 8. DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

8.1 Serão abertos os envelopes “Proposta de Preço” de todos os licitantes e a Pregoeira informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para os serviços objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

8.2 A Pregoeira fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todos os licitantes, classificando o licitante com proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais.

8.2.1 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item 8.2, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.3 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma



sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

8.3.1 A Pregoeira convidará individualmente os representantes dos licitantes, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.

8.3.2 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3.3 Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.3.4 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

**8.3.5 Após o encerramento da etapa de lances, a Pregoeira verificará a existência de ME e EPP, para os efeitos do contido na Lei Complementar 123/2006, procedendo como previsto no item 9.**

8.4 Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.1 Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

8.5- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão, observado, primeiramente, o disposto no item 8.5.1.

8.5.1- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, a Pregoeira aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

8.5.1.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.5.1.2 - Para efeito do disposto no 8.5.1.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

*I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;*

*II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.5.1.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;*

*III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 8.5.1.1, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.*

8.5.1.3 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 8.5.1.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.5.1.4 - O disposto no item 8.5.1.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.5.1.5 - Após o desempate, poderá a Pregoeira ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

8.6- Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.

8.7- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.8- Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.º 01 (Proposta de Preço), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

8.8.1- Serão desclassificadas também as propostas:

8.8.1.1 Que não atenderem as especificações deste Edital;

8.8.1.2 Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações).

8.8.1.3 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

8.9- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão às primeiras.



## 9. DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO

1- Efetuados os procedimentos previstos no item 8 deste edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, A Pregoeira anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

9.2- Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior, salvo disposto no item 9.2.1.

9.2.1- Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

9.2.1.1- Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2.1.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º da lei Complementar 147/2014.

9.2.1.3- A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.2.1.4- Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal e trabalhista no prazo definido no item 9.2.1.2 acima.

9.3- Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pela Pregoeira, caso não haja intenção de interposição de recurso.

9.4- Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, A Pregoeira examinará a oferta subsequente, permitida renegociação – item 8.6 do edital, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.5- O licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preço formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado A Pregoeira prorrogar o prazo, motivadamente, por 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

9.6- Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pela Pregoeira, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) do(s) licitante(s) presente(s) à sessão ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes.

9.7- Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pela Pregoeira, a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para a Secretaria competente para homologação e subsequente contratação.

9.8- Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados vencedores serão retirados pelos representantes dos licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias correntes à disposição dos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

## 10. DOS RECURSOS

10.1- Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1- O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo.

10.1.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao licitante vencedor.

10.1.3- A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado a Pregoeira o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.2- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3- Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Comissão de



Licitação.

10.4- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Secretário de origem homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) do certame, determinando a contratação da adjudicatária.

10.5- Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

### **11. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO FORNECIMENTO DOS BENS**

11.1. Encerrada a sessão de pregão, o (a) Pregoeiro (a) e respectiva Comissão de Apoio, elaborarão a ata de registro de preços, da qual constará:

I. Número de ordem em série anual;

II. Número do pregão e do processo licitatório respectivo;

III. Órgãos e/ou unidades integrantes do registro;

IV. Qualificação do detentor do preço registrado ou de seu representante legal devidamente comprovado;

V. Preços ofertados pelo adjudicatário;

VI. Prazos e condições de FORNECIMENTO pactuados;

11.1.1. A ata de registro de preços será assinada pelos Secretários, e pelos licitantes ou seus representantes legalmente constituídos.

11.2. Assinada a ata, o licitante adjudicado será convocado, por ofício, para a assinatura do Contrato de Expectativa de FORNECIMENTO, devendo fazê-lo no prazo máximo de 03 (três) dias, sob pena de ser declarado inadimplente, sem prejuízo a outras penalidades legais.

11.3. O FORNECIMENTO do objeto será parcelado, conforme necessidades da Administração. O FORNECIMENTO dos bens licitados se dará mediante expedição de ORDENS DE FORNECIMENTO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, por parte da administração ao licitante vencedor de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Secretaria Gestora.

11.4. A ordem de fornecimento/autorização de FORNECIMENTO emitida contera o produto pretendido e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do Pregão no seu endereço físico, ou enviada via fac-símilê ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro ou do próprio Pregão.

11.5. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de fornecimento/autorização de FORNECIMENTO, o fornecedor deverá fazer a FORNECIMENTO do produto no local designado pela Contratante, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a FORNECIMENTO dos bens.

11.6. O aceite dos bens pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos itens entregues.

### **12. DA VALIDADE DO REGISTRO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO de Expectativa de FORNECIMENTO**

12.1- A Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá vigência até 12 (doze) meses após sua assinatura, podendo ser convocado novo Pregão para Registro de Preços antes de expirado o referido prazo, de acordo com o interesse público, para substituição do preço registrado e/ou para inclusão de novos ITENS. Já o respectivo Contrato de Expectativa de FORNECIMENTO terá vigência até 31/12 do ano corrente a contar da data de sua assinatura.

### **13. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

13.1- A Contratante, além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, deverá obedecer às disposições elencadas no ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preços e ANEXO VIII – Minuta do Contrato de Expectativa de FORNECIMENTO – Anexos a este edital.

### **14. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO de Expectativa de FORNECIMENTO**

14.1 - Poderão ser firmados contratos decorrentes do Pregão, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

#### **14.1.1- DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA DOS PRODUTOS.**



14.1.2- Os bens licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da expedição da ORDEM DE FORNECIMENTO-FORNECIMENTO pela administração, no local determinado na ORDEM DE FORNECIMENTO/ AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

14.1.3- Os ITENS deverão obedecer a um cronograma de FORNECIMENTO, a partir das características que se apresentam, nos quantitativos e itens discriminados na ORDEM DE FORNECIMENTO/ AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO:

14.1.4- Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

14.1.5- Por ocasião da FORNECIMENTO dos ITENS, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

14.1.6- Para os bens objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da **Secretaria Solicitante** da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - CE, com endereço, CNPJ e demais informações determinados na ORDEM DE FORNECIMENTO/ AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

14.1.7- No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

**14.1.8- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.**

14.1.9- Os bens licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do FORNECIMENTO que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do FORNECIMENTO em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do FORNECIMENTO, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do FORNECIMENTO. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) aceitar, nas mesmas condições do Pregão para Registro de Preços, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no FORNECIMENTO, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Pregão para Registro de Preços, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- e) o fornecimento dos ITENS deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município.

**14.2** Poderão utilizar-se do registro de preços decorrente desta licitação todos os órgãos e unidades da Administração Direta do Poder Executivo, sendo facultada, ainda, sua utilização pelos órgãos da Administração Indireta.

14.3- A licitante deverá manter durante a vigência do contrato decorrente da presente licitação, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de suspensão e/ou rescisão contratual.

**14.4- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do preço registrado preferência em igualdade de condições.**

14.5- O exercício de preferência dar-se-á, caso a Administração opte por realizar a aquisição por outros meios previstos em lei, quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, mantidas as mesmas condições e prazos de FORNECIMENTO e pagamento, caso em que o detentor do registro terá assegurado direito à contratação.

14.6- A assinatura do Contrato de Expectativa de FORNECIMENTO não obriga a Administração a adquiri-los, sendo-lhe facultada a não aquisição dos ITENS, bem como sua aquisição parcial

## 15. DA RESCISÃO DO CONTRATO



15.1- O Contrato poderá ser rescindido pelos motivos especificados nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e nas formas previstas nos artigos 79 e 80 da mesma lei e suas alterações posteriores.

15.2- A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas no instrumento convocatório, pela Contratada, assegurará à Contratante o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

15.3- Os procedimentos de rescisão contratual, tanto amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurado contraditório e a ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa, interpor recurso hierárquico no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

## 16. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

16.1- Os preços ofertados devem ser apresentados, com incidência de ICMS;

16.2- A entrega dos produtos deverá obedecer ao contido no Preâmbulo deste Edital;

16.3- Os preços dos produtos objeto da presente licitação serão cobrados pelo licitante adjudicatário de acordo com as condições estabelecidas no Pregão para Registro de Preços.

16.4- Os produtos efetivamente fornecidos serão atestados e pagos, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenador de Despesa da Secretaria de origem, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este edital, nos prazos e na forma estabelecidos na minuta do Termo de Contrato – segundo modelo constante em anexo deste edital.

16.5- O pagamento do produto recebido será efetuado, a cada entrega, em até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque, e será feito na proporção do fornecimento dos bens licitados, segundo as ordens de fornecimentos/autorizações de fornecimento expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas.

## 17. DAS PENALIDADES

17.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

17.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das obrigações da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Viçosa do Ceará, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 17.2 supra e 10 (dez) dias corridos



para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

17.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

17.5- As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 17.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – Praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

17.6- As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 17.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

17.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,00%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

17.8- As sanções previstas no **item 17.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

## 18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1- Os recursos para a execução do objeto da presente licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária especificadas no preâmbulo deste edital.

## 19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1- As normas que disciplinam este Pregão para Registro de Preços serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da Contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pela Pregoeira durante a sessão.

19.2- O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão para Registro de Preços.

19.3- A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.4- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

19.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

19.6- O(a) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.

19.7- Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.8- Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Viçosa do Ceará – CE.

19.9- Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

19.10- Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação, até 05 (cinco) dias correntes anteriores à data fixada para a realização do Pregão para Registro de Preços, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada aos participantes do certame.

19.11 Os recursos mencionados no item 10 deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos ao(a) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), caso este resolva manter o julgamento proferido na decisão que motivou o recurso, e protocolizados exclusivamente no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.

19.12- Cópias do edital e anexos serão fornecidas, nos horários de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas, no



endereço: Rua José Siqueira, 396, Centro – Fone: (88) 3632.1448 – CEP. 62.300-000 – Viçosa do Ceará – Ceará, ficando os autos do presente processo administrativo de Pregão para Registro de Preços à disposição para vistas e conferência dos interessados.

19.13- A versão completa do edital também poderá ser obtida junto ao portal de licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará – TCM, no endereço eletrônico: [www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios](http://www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios), e no portal de licitações da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará: [www.vicosa.ce.gov.br/licitacoes](http://www.vicosa.ce.gov.br/licitacoes).

19.14- Os casos omissos serão resolvidos pelos Secretários Ordenadores de Despesa, mediante aplicação da Legislação Pertinente.

19.15- Os interessados, ao participarem do Pregão para Registro de Preços, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformação sua ou de representante.

Viçosa do Ceará/Ce, 01 de novembro de 2017.

FLÁVIA MARIA CARNEIRO DA COSTA  
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, BLUSAS PARA EVENTOS E EQUIPAMENTOS para as SECRETARIAS DE SAÚDE, SEC. DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL, SEC. DE EDUCAÇÃO, SEC. DE INFRAESTRUTURA, SEC. DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE, SEC. DE AGRICULTURA E EXT RURAL, conforme as quantidades e especificações técnicas anexadas a este Termo de Referência – Anexo I - A.

### 2 - FUNDAMENTO LEGAL:

- 2.1. Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal nº. 682/2016 de 26 de outubro de 2016.  
2.2. A aquisição desses materiais tem amparo legal disposto na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000 - "Pregão", e na Lei nº. 8.666/93.

### 3 – JUSTIFICATIVA

3.1. Dotar as: SECRETARIAS DE SAÚDE, SEC. DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL, SEC. DE EDUCAÇÃO, SEC. DE INFRAESTRUTURA, SEC. DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE, SEC. DE AGRICULTURA E EXT RURAL, de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, BLUSAS PARA EVENTOS E EQUIPAMENTOS** a fim de manter o pleno funcionamento de seus setores em suas atividades diárias.

### 4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E AMOSTRAS

- 4.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do bem, marca, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os bens, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;  
4.2. A empresa deverá fazer constar da sua proposta a garantia dos materiais contra qualquer defeito de fabricação ou de embalagem, sob pena de constatado alguma imperfeição, ter os materiais devolvidos e a empresa submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais;  
4.3 Todos os materiais deverão estar de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras e deverão constar no corpo do bem ou em sua embalagem, se assim a norma exigir, as informações do bem e o número da norma a ele correspondente.  
4.4. Os materiais já certificados deverão constar em sua embalagem o selo do INMETRO.  
4.5. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor, por bem, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência Anexo I - A e no edital da Licitação.

### 5 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 5.1. Para o fornecimento dos materiais serão emitidas Ordens de Compra, em conformidade com as propostas vencedoras, para as licitantes vencedoras de cada bem.  
5.2. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses após sua assinatura e o respectivo Contrato de Expectativa de FORNECIMENTO até 31/12 do ano da sua assinatura.

### 6 – LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

- 6.1. Os materiais – **Materiais de Expediente** deverão ser entregues no Almoxarifado Central na Avenida José Figueira s/n – Centro de Viçosa do Ceará - CE, sob responsabilidade da empresa.  
6.2. Os materiais serão recebidos por servidor designado e responsável pela **Secretaria Solicitante**.  
6.3. A empresa deverá entregar os materiais no horário das **08:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 15:00 hs**, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos materiais fora do expediente de trabalho.  
6.4. A entrega dos materiais deverá ser feita até no máximo **10 (dez) dias úteis**, a contar da data de recebimento da Ordem de Compra.

### 7 - RECEBIMENTO DOS MATERIAIS



7.1. Os materiais serão novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues nos endereços constante no bem 6.1, devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais.

7.2. Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

- **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações constantes da proposta da empresa, marca modelo, embalagem, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigidos.

- **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos materiais e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

No caso da entrega ser efetivada por terceiros – transportador ou semelhante, o recebimento será conforme descrito acima. No entanto, o recebimento provisório e definitivo poderá, também, ser efetuado concomitantemente, desde que esteja presente um representante da empresa fornecedora e que os materiais sejam devidamente conferidos, conforme descrito acima.

## 8 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

8.1. A entrega dos materiais será acompanhada e fiscalizada por servidor da **Secretaria Solicitante**, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

8.2. A presença da fiscalização da **Secretaria Solicitante** não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

8.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer bem que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, bem como, determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação.

## 9 - RESPONSABILIDADES DA EMPRESA

9.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes – carrego e descarrego decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará.

9.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra.

9.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu consumo dentro do período de garantia.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do bem no Almoxarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

9.5. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos materiais no prazo estabelecido.

9.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.

9.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades atualizadas no contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## 10 - DA GARANTIA

10.1. Todos os materiais fornecidos deverão possuir garantia referente a defeitos de fabricação, embalagem ou outros, por período mínimo de 06 (seis) meses, ou de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

## 11 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

11.1. Designar servidores da **Secretaria Solicitante** para proceder ao recebimento dos materiais;

11.2. Rejeitar os materiais que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;

11.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

## 12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



**12.1.** O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compra, atestado de recebimento definitivo dos materiais e contra recibo.

**12.2.** O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor (es) através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.



ANEXO I - A

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
1	ATOMIZADOR COSTAL MOTORIZADO 18 LITROS - PARA SER USADO NO COMBATE À DENGUE; MÁQUINA MULTIUSO QUE OPERA COM VOLUME NORMAL; E COM ULTRA BAIXO VOLUME (UBV); PARA APLICAÇÃO DE INSETICIDAS E FUNGICIDAS EM CULTURAS DE GRANDE PORTE, OU ONDE É NECESSÁRIA UMA MAIOR PENETRAÇÃO DE PRODUTO; CAPACIDADE: 18L; APLICA LÍQUIDO, PÓ E PEQUENAS SEMENTES, OU PRODUTOS GRANULADOS; COM MOTOR A GASOLINA DE ALTA POTÊNCIA E BAIXO CONSUMO DE COMBUSTÍVEL; PODENDO SER UTILIZADO TAMBÉM COMO SOPRO-VARREDOR PROFISSIONAL; BAIXO CENTRO DE GRAVIDADE OFERECENDO MAIOR CONFORTO E EQUILÍBRIO PARA O OPERADOR; COM AGITAÇÃO DE LÍQUIDO ATRAVÉS DE INJEÇÃO DE AR NO FUNDO DO TANQUE PARA EVITAR SEDIMENTAÇÃO DO PRODUTO; COM UM GRANDE ALCANCE TANTO NA VERTICAL COMO NA HORIZONTAL; COM DISPOSITIVO QUE EVITE DESPERDÍCIO DE PRODUTO E A CONTAMINAÇÃO DO MEIO AMBIENTE TAL COMO VÁLVULA DE DESCARGA COM ACIONAMENTO POR BOTÃO PARA UMA INTERRUPÇÃO INSTANTÂNEA DO FLUXO DE LÍQUIDO.	UNID.	2
2	AVENTAL PARA PROTEGER ÓRGÃOS GENITAIS- 45X60CM, 0,50MMPB PLUMBÍFERO, PARA PACIENTE ADULTO, CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL. ACABAMENTO EM NYLON LAVÁVEL	UNID.	1
3	AVENTAL PLUMBÍFERO- PADRÃO 0,25 MMPB 110X60 CM. SEM PROTEÇÃO NAS COSTAS, EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,25 MM, ACABAMENTO EM NYLON IMPERMEÁVEL	UNID.	1
4	BANDEIRA SINALIZADORA PARA AGENTE DE ENDEMIAS - EM TECIDO ALGODÃO - 30 CM DE COMPRIMENTO X 21 CM DE ALTURA, NA COR AMARELA - FOTO EM ANEXO	UNID.	50
5	BARREIRA DE CAVALETE: FABRICADO EM POLIETILENO, DE BAIXA DENSIDADE, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, RESISTENTE A INTEMPÉRIES (SOL E CHUVA), COM 1,00 M DE ALTURA X 2 M DE COMPRIMENTO X 90 CM DE LARGURA, COM REFLETIVO ADESIVO, DE ALTA VISIBILIDADE, OU SEM REFLETIVO, PARA A POSSIBILIDADE DE PERSONALIZAÇÃO CONFORME NECESSIDADE DO CLIENTE, NAS LATERAIS DO CAVALETE, POSSUI ORIFÍCIO PARA ENCAIXE DE PISCA DE ADVERTÊNCIA EXTERNO (SINALIZADOR NOTURNO), COM PINOS, PARA TRAVA DA PLACA NO CAVALETE	UNID.	20
6	BATA AMPLA FEMININA TIPO AVENTAL: SEM MANGA EM TECIDO OXFORD OU SIMILAR, COM BOLSO ÚNICO NA FRENTE. DECOTE REDONDO COM COBERTURA LATERAL E FECHAMENTO COM AMARRAÇÃO EM VIÉS. TODO O ACABAMENTO EM TECIDO ESTAMPADO NAS CORES REFERENTES AO TEMA DA LOGOMARCA. NA PARTE CENTRAL DA BATA DEVEM CONSTAR A LOGOMARCA DA GESTÃO MUNICIPAL, LOGO ABAIXO OS DIZERES: "SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR" TAMANHOS P, M, G, GG	UNID.	350
7	BLUSA TIPO BABY LOOK 100% ALGODÃO COM PINTURA SERIGRÁFICA: CÂMISA CONFECCIONADA COM COSTURA TIPO OVERLOK; GOLA TIPO CARECA REDONDA; MANGA CURTA; TECIDO NAS CORES BRANCA, AMARELA E PRETA; BRASÃO/LOGOMARCA COLORIDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, DA SECRETARIA DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL E DO PROGRAMA OU PROJETO NA PARTE DA FRENTE, MEDINDO 05 A 10 CM; NAS COSTAS BRASÃO/LOGOMARCA COLORIDOS DO PROGRAMA OU PROJETO E DA PREFEITURA DE	UNID.	2000



	VIÇOSA, MEDINDO DE 05 A 10 CM. TAMANHOS P,M,G		
8	BOINAS / TOUCAS PARA TAMBOR – (100 CM DE DIÂMETRO) EM MATERIAL TIPO TECIDO NAYLON, COM BORDAS ELÁSTICAS.	UNID.	1000
9	BOINAS / TOUCAS PARA TAMBOR – (30 CM DE DIÂMETRO) EM MATERIAL TIPO TECIDO NAYLON, COM BORDAS ELÁSTICAS.	UNID.	1000
10	BOINAS / TOUCAS PARA TAMBOR – (60 CM DE DIÂMETRO) EM MATERIAL TIPO TECIDO NAYLON, COM BORDAS ELÁSTICAS.	UNID.	1000
11	BOLSA (TIPO MOCHILA) DE LONA NA COR PRETA OU BEGE - COM 02 ALÇAS REGULÁVEIS - CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODÃO IMPERMEÁVEL, COM 05 DIVISÓRIAS INTERNA, COM FECHAMENTO EM ZIPPER. (CONFORME MODELO EM ANEXO) E LOGO MARCA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	UNID.	104
12	BOLSA DE LONA COR CAQUI PADRÃO FUNASA - COM ALÇA REGULÁVEL - CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODÃO IMPERMEÁVEL, COM DIVISÃO INTERNA, NAS COR CAQUI, COM DUAS DIVISÕES INTERNAS E UM BOLSO NA PARTE FRONTAL E TAMPA COM DOIS FECHOS DE 30MM COM DOIS CADARÇOS DE NYLON 30MM . ALÇA EM CADARÇO DE NYLON LARGURA 50MM. BOLSA NAS SEGUINTE MEDIDAS 31 X 37 X 20.	UNID.	40
13	BONÉ EM TERBRIM: COR BRANCA, FORMADO POR COPA E ABA; A COPA EM 6 PARTES E ABA ARREDONDADA TIPO BICO DE PATO, BOTÃO FORRADO DO MESMO TECIDO NO TOPO (JUNÇÃO DAS PARTES), AJUSTADOR NA PARTE DE TRÁS PARA REGULAGEM DE TAMANHO; CARNEIRA DO PRÓPRIO TECIDO COM 3 CM DE LARGURA EMBAINHANDO TODO CONTO INFERIOR, FORRAÇÃO INTERNA DE ESPUMA FIXADA AO TECIDO, COM PINTURA SERIGRÁFICA, LOGOMARCA (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE) NA FRENTE E LOGO PREFEITURA MUNICIPAL NO VERSO. (CONFORME MODELO EM ANEXO).	UNID.	104
14	BONÉ EM TERBRIM: COR CAQUI, FORMADO POR COPA E ABA; A COPA EM 6 PARTES E ABA ARREDONDADA TIPO BICO DE PATO, BOTÃO FORRADO DO MESMO TECIDO NO TOPO (JUNÇÃO DAS PARTES), AJUSTADOR NA PARTE DE TRÁS PARA REGULAGEM DE TAMANHO; CARNEIRA DO PRÓPRIO TECIDO COM 3 CM DE LARGURA EMBAINHANDO TODO CONTO INFERIOR, FORRAÇÃO INTERNA DE ESPUMA FIXADA AO TECIDO, COM PINTURA SERIGRÁFICA, CONTROLE DE ENDEMIAS E LOGO PREFEITURA MUNICIPAL NA LATERAL. (CONFORME MODELO EM ANEXO).	UNID.	40
15	BOTA EM PVC CANO CURTO NA COR BRANCA - BOTA DE CANO LONGO; COR BRANCA; COM SOLADO AMARELO - <u>NUMERAÇÃO: BASE Nº 36</u> - CANO: LONGO 34,5CM DA SOLA AO LIMITE SUPERIOR DO CANO; SOLADO: 4,5 DE ESPESSURA. FORRAÇÃO: MALHA DE POLIÉSTER 100%. CABEDAL: SUPERFICIE "ESPELHADA". MATÉRIA - PRIMA: PVC INJETADO COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTES E NITRÍLICOS. MATERIAIS "VIRGENS" E FORMULAÇÃO EXCLUSIVA.	PAR	1
16	BOTA EM PVC CANO CURTO NA COR BRANCA - BOTA DE CANO LONGO; COR BRANCA; COM SOLADO AMARELO - NUMERAÇÃO: BASE Nº 38 - CANO: LONGO 34,5CM DA SOLA AO LIMITE SUPERIOR DO CANO; SOLADO: 4,5 DE ESPESSURA. FORRAÇÃO: MALHA DE POLIÉSTER 100%. CABEDAL: SUPERFICIE "ESPELHADA". MATÉRIA - PRIMA: PVC INJETADO COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTES E NITRÍLICOS. MATERIAIS "VIRGENS" E FORMULAÇÃO EXCLUSIVA.	PAR	2
17	BOTA EM PVC CANO CURTO NA COR BRANCA - BOTA DE CANO LONGO; COR BRANCA; COM SOLADO AMARELO - NUMERAÇÃO: BASE Nº 39 - CANO: LONGO 34,5CM DA SOLA AO LIMITE SUPERIOR DO CANO; SOLADO: 4,5 DE ESPESSURA. FORRAÇÃO: MALHA DE POLIÉSTER 100%. CABEDAL: SUPERFICIE "ESPELHADA". MATÉRIA - PRIMA: PVC INJETADO COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTES E	PAR	1



	NITRÍLICOS. MATERIAIS "VIRGENS" E FORMULAÇÃO EXCLUSIVA.		
18	BOTA EM PVC CANO CURTO NA COR BRANCA - BOTA DE CANO LONGO; COR BRANCA; COM SOLADO AMARELO - NUMERAÇÃO: BASE Nº 42 - CANO: LONGO 34,5CM DA SOLA AO LIMITE SUPERIOR DO CANO; SOLADO: 4,5 DE ESPESSURA. FORRAÇÃO: MALHA DE POLIÉSTER 100%. CABEDAL: SUPERFICIE "ESPELHADA". MATÉRIA - PRIMA: PVC INJETADO COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTES E NITRÍLICOS. MATERIAIS "VIRGENS" E FORMULAÇÃO EXCLUSIVA.	PAR	1
19	BOTA EM PVC PRETA COM SOLADO AMARELO CANO LONGO (NUMERAÇÃO 38)	PAR	5
20	BOTA EM PVC PRETA COM SOLADO AMARELO CANO LONGO (NUMERAÇÃO 40)	PAR	6
21	BOTA EM PVC PRETA COM SOLADO AMARELO CANO LONGO (NUMERAÇÃO 42)	PAR	5
22	BOTA EM PVC SINTÉTICA CANO CURTO NA COR PRETA - BOTA DE CANO LONGO; COR BRANCA; COM SOLADO AMARELO - NUMERAÇÃO: BASE Nº 37 - CANO: LONGO 34,5CM DA SOLA AO LIMITE SUPERIOR DO CANO; SOLADO: 4,5 DE ESPESSURA. FORRAÇÃO: MALHA DE POLIÉSTER 100%. CABEDAL: SUPERFICIE "ESPELHADA". MATÉRIA - PRIMA: PVC INJETADO COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTES E NITRÍLICOS. MATERIAIS "VIRGENS" E FORMULAÇÃO EXCLUSIVA.	PAR	1
23	BOTA EM PVC SINTÉTICA CANO CURTO NA COR PRETA - BOTA DE CANO LONGO; COR BRANCA; COM SOLADO AMARELO - NUMERAÇÃO: BASE Nº 38 - CANO: LONGO 34,5CM DA SOLA AO LIMITE SUPERIOR DO CANO; SOLADO: 4,5 DE ESPESSURA. FORRAÇÃO: MALHA DE POLIÉSTER 100%. CABEDAL: SUPERFICIE "ESPELHADA". MATÉRIA - PRIMA: PVC INJETADO COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTES E NITRÍLICOS. MATERIAIS "VIRGENS" E FORMULAÇÃO EXCLUSIVA.	PAR	4
24	BOTA EM PVC SINTÉTICA CANO CURTO NA COR PRETA - BOTA DE CANO LONGO; COR BRANCA; COM SOLADO AMARELO - NUMERAÇÃO: BASE Nº 39 - CANO: LONGO 34,5CM DA SOLA AO LIMITE SUPERIOR DO CANO; SOLADO: 4,5 DE ESPESSURA. FORRAÇÃO: MALHA DE POLIÉSTER 100%. CABEDAL: SUPERFICIE "ESPELHADA". MATÉRIA - PRIMA: PVC INJETADO COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTES E NITRÍLICOS. MATERIAIS "VIRGENS" E FORMULAÇÃO EXCLUSIVA.	PAR	4
25	BOTA EM PVC SINTÉTICA CANO CURTO NA COR PRETA - BOTA DE CANO LONGO; COR BRANCA; COM SOLADO AMARELO - NUMERAÇÃO: BASE Nº 40 - CANO: LONGO 34,5CM DA SOLA AO LIMITE SUPERIOR DO CANO; SOLADO: 4,5 DE ESPESSURA. FORRAÇÃO: MALHA DE POLIÉSTER 100%. CABEDAL: SUPERFICIE "ESPELHADA". MATÉRIA - PRIMA: PVC INJETADO COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTES E NITRÍLICOS. MATERIAIS "VIRGENS" E FORMULAÇÃO EXCLUSIVA.	PAR	2
26	BOTA EM PVC SINTÉTICA CANO CURTO NA COR PRETA - BOTA DE CANO LONGO; COR BRANCA; COM SOLADO AMARELO - NUMERAÇÃO: BASE Nº 41 - CANO: LONGO 34,5CM DA SOLA AO LIMITE SUPERIOR DO CANO; SOLADO: 4,5 DE ESPESSURA. FORRAÇÃO: MALHA DE POLIÉSTER 100%. CABEDAL: SUPERFICIE "ESPELHADA". MATÉRIA - PRIMA: PVC INJETADO COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTES E NITRÍLICOS. MATERIAIS "VIRGENS" E FORMULAÇÃO EXCLUSIVA.	PAR	3
27	BOTA EM PVC SINTÉTICA CANO CURTO NA COR PRETA - BOTA DE CANO LONGO; COR BRANCA; COM SOLADO AMARELO - NUMERAÇÃO: BASE Nº 42 - CANO: LONGO 34,5CM DA SOLA AO LIMITE SUPERIOR DO CANO; SOLADO: 4,5 DE ESPESSURA. FORRAÇÃO: MALHA DE POLIÉSTER 100%. CABEDAL: SUPERFICIE	PAR	2



	"ESPELHADA". MATÉRIA - PRIMA: PVC INJETADO COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTES E NITRÍLICOS. MATERIAIS "VIRGENS" E FORMULAÇÃO EXCLUSIVA.		
28	BOTA EM PVC SINTÉTICA CANO CURTO NA COR PRETA - BOTA DE CANO LONGO; COR BRANCA; COM SOLADO AMARELO - NUMERAÇÃO: BASE Nº 43 - CANO: LONGO 34,5CM DA SOLA AO LIMITE SUPERIOR DO CANO; SOLADO: 4,5 DE ESPESSURA. FORRAÇÃO: MALHA DE POLIÉSTER 100%. CABEDAL: SUPERFÍCIE "ESPELHADA". MATÉRIA - PRIMA: PVC INJETADO COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTES E NITRÍLICOS. MATERIAIS "VIRGENS" E FORMULAÇÃO EXCLUSIVA.	PAR	1
29	BOTA EM PVC SINTÉTICA CANO LONGO NA COR BRANCA - BOTA DE CANO LONGO; COR BRANCA; COM SOLADO AMARELO - NUMERAÇÃO: BASE Nº 40 - CANO: LONGO 34,5CM DA SOLA AO LIMITE SUPERIOR DO CANO; SOLADO: 4,5 DE ESPESSURA. FORRAÇÃO: MALHA DE POLIÉSTER 100%. CABEDAL: SUPERFÍCIE "ESPELHADA". MATÉRIA - PRIMA: PVC INJETADO COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTES E NITRÍLICOS. MATERIAIS "VIRGENS" E FORMULAÇÃO EXCLUSIVA.	PAR	6
30	BOTA EM PVC SINTÉTICA CANO LONGO NA COR BRANCA - BOTA DE CANO LONGO; COR BRANCA; COM SOLADO AMARELO - NUMERAÇÃO: BASE Nº 41 - CANO: LONGO 34,5CM DA SOLA AO LIMITE SUPERIOR DO CANO; SOLADO: 4,5 DE ESPESSURA. FORRAÇÃO: MALHA DE POLIÉSTER 100%. CABEDAL: SUPERFÍCIE "ESPELHADA". MATÉRIA - PRIMA: PVC INJETADO COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTES E NITRÍLICOS. MATERIAIS "VIRGENS" E FORMULAÇÃO EXCLUSIVA.	PAR	3
31	CALÇA DE ELÁSTICO EM ALGODÃO COR AREIA. TAMANHO G COM DOIS BOLSOS TRASEIROS.	UNID.	12
32	CALÇA DE ELÁSTICO EM ALGODÃO COR AREIA. TAMANHO M COM DOIS BOLSOS TRASEIROS.	UNID.	30
33	CALÇA DE ELÁSTICO EM ALGODÃO COR AREIA. TAMANHO P COM DOIS BOLSOS TRASEIROS.	UNID.	10
34	CALÇA EM BRIM (NÚMERO 38) - NA COR CAQUI PROFISSIONAL. COM IMPRESSÃO EM UMA DAS PERNAS DA CALÇA, DEFINIDA PELA SECRETARIA DE SAÚDE.	UNID.	10
35	CALÇA EM BRIM (NÚMERO 40) - NA COR CAQUI PROFISSIONAL. COM IMPRESSÃO EM UMA DAS PERNAS DA CALÇA, DEFINIDA PELA SECRETARIA DE SAÚDE.	UNID.	26
36	CALÇA EM BRIM (NÚMERO 42) - NA COR CAQUI PROFISSIONAL. COM IMPRESSÃO EM UMA DAS PERNAS DA CALÇA, DEFINIDA PELA SECRETARIA DE SAÚDE.	UNID.	28
37	CALÇA EM BRIM (NÚMERO 44) - NA COR CAQUI PROFISSIONAL. COM IMPRESSÃO EM UMA DAS PERNAS DA CALÇA, DEFINIDA PELA SECRETARIA DE SAÚDE.	UNID.	8
38	CALÇA EM BRIM (NÚMERO 46) - NA COR CAQUI PROFISSIONAL. COM IMPRESSÃO EM UMA DAS PERNAS DA CALÇA, DEFINIDA PELA SECRETARIA DE SAÚDE.	UNID.	4
39	CALÇA EM BRIM (NÚMERO 48) - NA COR CAQUI PROFISSIONAL. COM IMPRESSÃO EM UMA DAS PERNAS DA CALÇA, DEFINIDA PELA SECRETARIA DE SAÚDE.	UNID.	6
40	CALÇA EM BRIM (NÚMERO 50) - NA COR CAQUI PROFISSIONAL. COM IMPRESSÃO EM UMA DAS PERNAS DA CALÇA, DEFINIDA PELA SECRETARIA DE SAÚDE.	UNID.	2
41	CALÇA EM BRIM (NÚMERO 54) - NA COR CAQUI PROFISSIONAL. COM IMPRESSÃO EM UMA DAS PERNAS DA CALÇA, DEFINIDA PELA SECRETARIA DE SAÚDE.	UNID.	2
42	CALÇA JEANS: PROFISSIONAL DIVERSOS TAMANHOS COM IMPRESSÃO EM UMA DAS PERNAS DA CALÇA, DEFINIDA PELA	UNID.	4



SECRETARIA DE SAÚDE. NUMERAÇÃO :40			
43	CALÇA JEANS: PROFISSIONAL DIVERSOS TAMANHOS COM IMPRESSÃO EM UMA DAS PERNAS DA CALÇA, DEFINIDA PELA SECRETARIA DE SAÚDE. NUMERAÇÃO :42	UNID.	2
44	CALÇA JEANS: PROFISSIONAL DIVERSOS TAMANHOS COM IMPRESSÃO EM UMA DAS PERNAS DA CALÇA, DEFINIDA PELA SECRETARIA DE SAÚDE. NUMERAÇÃO :44	UNID.	2
45	CALÇA JEANS: PROFISSIONAL DIVERSOS TAMANHOS COM IMPRESSÃO EM UMA DAS PERNAS DA CALÇA, DEFINIDA PELA SECRETARIA DE SAÚDE. NUMERAÇÃO :46	UNID.	2
46	CALÇA TÁTICA- COR AZUL MARINHO PRODUZIDA EM TECIDO RIP STOP PROFISSIONAL ( OBS.: A QUANTIDADE POR TAMANHO SÓ SERÁ DEFINIDA APÓS TABELA EXPOSTA PELA EMPRESA VENCEDORA)	UNID.	100
47	CAMISA EM TECIDO BRIM (TAMANHO G) - NA COR CAQUI PROFISSIONAL,FECHAMENTO EM BOTÕES; BOLSO COM 01 COSTURA MANGAS CURTAS E IMPRESSÃO DA LOGOMARCA NA FRENTE E NAS COSTAS DA CAMISA, DEFINIDA PELA SECRETARIA DE SAÚDE.	UNID.	15
48	CAMISA EM TECIDO BRIM (TAMANHO G) - NA COR CAQUI PROFISSIONAL,FECHAMENTO EM BOTÕES; BOLSO COM 01 COSTURA MANGAS LONGAS E IMPRESSÃO DA LOGOMARCA NA FRENTE E NAS COSTAS DA CAMISA, DEFINIDA PELA SECRETARIA DE SAÚDE.	UNID.	15
49	CAMISA EM TECIDO BRIM (TAMANHO GG) - NA COR CAQUI PROFISSIONAL,FECHAMENTO EM BOTÕES; BOLSO COM 01 COSTURA MANGAS CURTAS E IMPRESSÃO DA LOGOMARCA NA FRENTE E NAS COSTAS DA CAMISA, DEFINIDA PELA SECRETARIA DE SAÚDE.	UNID.	10
50	CAMISA EM TECIDO BRIM (TAMANHO GG) - NA COR CAQUI PROFISSIONAL,FECHAMENTO EM BOTÕES; BOLSO COM 01 COSTURA MANGAS LONGAS E IMPRESSÃO DA LOGOMARCA NA FRENTE E NAS COSTAS DA CAMISA, DEFINIDA PELA SECRETARIA DE SAÚDE.	UNID.	10
51	CAMISA EM TECIDO BRIM (TAMANHO M) - NA COR CAQUI PROFISSIONAL,FECHAMENTO EM BOTÕES; BOLSO COM 01 COSTURA MANGAS CURTAS E IMPRESSÃO DA LOGOMARCA NA FRENTE E NAS COSTAS DA CAMISA, DEFINIDA PELA SECRETARIA DE SAÚDE.	UNID.	24
52	CAMISA EM TECIDO BRIM (TAMANHO M) - NA COR CAQUI PROFISSIONAL,FECHAMENTO EM BOTÕES; BOLSO COM 01 COSTURA MANGAS LONGAS E IMPRESSÃO DA LOGOMARCA NA FRENTE E NAS COSTAS DA CAMISA, DEFINIDA PELA SECRETARIA DE SAÚDE.	UNID.	24
53	CAMISA EM TECIDO BRIM (TAMANHO XG) - NA COR CAQUI PROFISSIONAL,FECHAMENTO EM BOTÕES; BOLSO COM 01 COSTURA MANGAS LONGAS E IMPRESSÃO DA LOGOMARCA NA FRENTE E NAS COSTAS DA CAMISA, DEFINIDA PELA SECRETARIA DE SAÚDE.	UNID.	2
54	CAMISA GOLA CARECA COR: VERDE CLARO, BORDADA COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NO PEITO E A INSCRIÇÃO NAS COSTAS DO NOME DA SECRETARIA. TAM G	UNID.	12
55	CAMISA GOLA CARECA COR: VERDE CLARO, BORDADA COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NO PEITO E A INSCRIÇÃO NAS COSTAS DO NOME DA SECRETARIA. TAM M	UNID.	30
56	CAMISA GOLA CARECA COR: VERDE CLARO, BORDADA COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NO PEITO E A INSCRIÇÃO NAS COSTAS DO NOME DA SECRETARIA. TAM P	UNID.	10
57	CAMISA POLO ; COR: VERDE CLARO, BORDADA COM A	UNID.	12



	LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NO PEITO E A INSCRIÇÃO NAS COSTAS DO NOME DA SECRETARIA. TAM G		
58	CAMISA POLO COR: VERDE CLARO, BORDADA COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NO PEITO E A INSCRIÇÃO NAS COSTAS DO NOME DA SECRETARIA. TAM M	UNID.	20
59	CAMISA POLO COR: VERDE CLARO, BORDADA COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NO PEITO E A INSCRIÇÃO NAS COSTAS DO NOME DA SECRETARIA. TAM P	UNID.	10
60	CAMISETA: NA COR AZUL MARINHO EM MALHA DE ALGODÃO (OBS: A QUANTIDADE POR TAMANHO SÓ SERÃO DEFINIDAS APÓS TABELA EXPOSTA PELA EMPRESA VENCEDORA)	UNID.	100
61	CONE DE SINALIZAÇÃO PVC 50 CM: FENDAS PARA INSERÇÃO DE FITA ZEBRADA E ADAPTÁVEL A PLACA PRONTA, ELIMINANDO USO DO PORTA-TUDO EM SINALIZAÇÃO DE CARGAS PERIGOSAS; CORES: LARANJA COM FAIXAS BRANCAS E PRETO COM FAIXAS AMARELAS; DIMENSÕES: ALTURA 500 MM, BASE 273X273 MM	UNID.	111
62	CONFEÇÃO DE BLUSA – MANGA CURTA EM TECIDO PIQUET COM PINTURA SERIGRAFICA – VERDE PRIMAVERA, CAMISA COM COSTURA TIPO OVERLOK, GOLA TIPO CARECA BRANCA, MANGA CURTA COM PUNHO, COR BRANCA, COM ARTE EM PINTURA SERIGRAFICA. LOGO DO ACS E LOGO MARCA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NAS COSTAS. TAMANHO G. CONFORME MODELO EM ANEXO.	UNID.	31
63	CONFEÇÃO DE BLUSA – MANGA LONGA EM TECIDO PIQUET COM PINTURA SERIGRAFICA – VERDE PRIMAVERA, CAMISA COM COSTURA TIPO OVERLOK, GOLA TIPO CARECA BRANCA, MANGA LONGA COM PUNHO, COR BRANCA, COM ARTE EM PINTURA SERIGRAFICA. LOGO DO ACS E LOGO MARCA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NAS COSTAS. TAMANHO G. CONFORME MODELO EM ANEXO.	UNID.	31
64	CONFEÇÃO DE BLUSA – MANGA CURTA EM TECIDO PIQUET COM PINTURA SERIGRAFICA – VERDE PRIMAVERA, CAMISA COM COSTURA TIPO OVERLOK, GOLA TIPO CARECA BRANCA, MANGA CURTA COM PUNHO, COR BRANCA, COM ARTE EM PINTURA SERIGRAFICA. LOGO DO ACS E LOGO MARCA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NAS COSTAS.. TAMANHO M. CONFORME MODELO EM ANEXO.	UNID.	73
65	CONFEÇÃO DE BLUSA – MANGA LONGA EM TECIDO PIQUET COM PINTURA SERIGRAFICA – VERDE PRIMAVERA, CAMISA COM COSTURA TIPO OVERLOK, GOLA TIPO CARECA BRANCA. MANGA LONGA COM PUNHO, COR BRANCA, COM ARTE EM PINTURA SERIGRAFICA. LOGO DO ACS E LOGO MARCA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NAS COSTAS. TAMANHO M. CONFORME MODELO EM ANEXO.	UNID.	73
66	CONFEÇÃO DE BLUSA 100% ALGODÃO: COM PINTURA SERIGRAFICA, CAMISA COM COSTURA TIPO OVERLOK, GOLA TIPO CARECA REDONDA, MANGA CURTA, NA COR AMARELO. COM ARTE EM PINTURA SERIGRAFICA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA, LOGO MARCA DO EVENTO (A SER DEFINIDA NA ÉPOCA DO EVENTO) NA FRENTE. BRASÃO E LOGO MARCA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NA FRENTE. LOGOMARCA DO EVENTO NAS COSTAS. TAMANHO P. CONFORME MODELO EM ANEXO.	UNID.	100
67	CONFEÇÃO DE BLUSA 100% ALGODÃO: COM PINTURA SERIGRAFICA, CAMISA COM COSTURA TIPO OVERLOK, GOLA TIPO CARECA REDONDA, MANGA CURTA, NA COR AMARELO, COM ARTE EM PINTURA SERIGRAFICA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA, LOGO MARCA DO EVENTO (A SER DEFINIDA NA ÉPOCA DO EVENTO) NA FRENTE. BRASÃO E LOGO MARCA DA	UNID.	100



	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NA FRENTE. LOGOMARCA DO EVENTO NAS COSTAS. TAMANHO M. CONFORME MODELO EM ANEXO.		
68	CONFECCÃO DE BLUSA 100% ALGODÃO: COM PINTURA SERIGRAFICA, CAMISA COM COSTURA TIPO OVERLOK, GOLA TIPO CARECA REDONDA, MANGA CURTA, NA COR AMARELO, COM ARTE EM PINTURA SERIGRAFICA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA, LOGO MARCA DO EVENTO (A SER DEFINIDA NA ÉPOCA DO EVENTO) NA FRENTE. BRASÃO E LOGO MARCA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NA FRENTE. LOGOMARCA DO EVENTO NAS COSTAS. TAMANHO G. CONFORME MODELO EM ANEXO.	UNID.	100
69	CONFECCÃO DE BLUSA 100% ALGODÃO: COM PINTURA SERIGRAFICA, CAMISA COM COSTURA TIPO OVERLOK, GOLA TIPO CARECA REDONDA, MANGA CURTA, NA COR BRANCA, COM ARTE EM PINTURA SERIGRAFICA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA, LOGO MARCA DO EVENTO (A SER DEFINIDA NA ÉPOCA DO EVENTO) NA FRENTE. BRASÃO E LOGO MARCA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NA FRENTE. LOGOMARCA DO EVENTO NAS COSTAS. TAMANHO P. CONFORME MODELO EM ANEXO.	UNID.	205
70	CONFECCÃO DE BLUSA 100% ALGODÃO: COM PINTURA SERIGRAFICA, CAMISA COM COSTURA TIPO OVERLOK, GOLA TIPO CARECA REDONDA, MANGA CURTA, NA COR BRANCA, COM ARTE EM PINTURA SERIGRAFICA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA, LOGO MARCA DO EVENTO (A SER DEFINIDA NA ÉPOCA DO EVENTO) NA FRENTE. BRASÃO E LOGO MARCA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NA FRENTE. LOGOMARCA DO EVENTO NAS COSTAS. TAMANHO M. CONFORME MODELO EM ANEXO.	UNID.	386
71	CONFECCÃO DE BLUSA 100% ALGODÃO: COM PINTURA SERIGRAFICA, CAMISA COM COSTURA TIPO OVERLOK, GOLA TIPO CARECA REDONDA, MANGA CURTA, NA COR BRANCA, COM ARTE EM PINTURA SERIGRAFICA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA, LOGO MARCA DO EVENTO (A SER DEFINIDA NA ÉPOCA DO EVENTO) NA FRENTE. BRASÃO E LOGO MARCA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NA FRENTE. LOGOMARCA DO EVENTO NAS COSTAS. TAMANHO G. CONFORME MODELO EM ANEXO.	UNID.	410
72	CONFECCÃO DE BLUSA 100% ALGODÃO: COM PINTURA SERIGRAFICA, CAMISA COM COSTURA TIPO OVERLOK, GOLA TIPO CARECA REDONDA, MANGA CURTA, NA COR BRANCA, COM ARTE EM PINTURA SERIGRAFICA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA, LOGO MARCA DO EVENTO (A SER DEFINIDA NA ÉPOCA DO EVENTO) NA FRENTE. BRASÃO E LOGO MARCA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NA FRENTE. LOGOMARCA DO EVENTO NAS COSTAS. TAMANHO GG. CONFORME MODELO EM ANEXO.	UNID.	161
73	CONFECCÃO DE BLUSA 100% ALGODÃO: COM PINTURA SERIGRAFICA, CAMISA COM COSTURA TIPO OVERLOK, GOLA TIPO CARECA REDONDA, MANGA CURTA, NA COR VERDE, COM ARTE EM PINTURA SERIGRAFICA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA, LOGO MARCA DO EVENTO (A SER DEFINIDA NA ÉPOCA DO EVENTO) NA FRENTE. BRASÃO E LOGO MARCA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NA FRENTE. LOGOMARCA DO EVENTO NAS COSTAS. TAMANHO P. CONFORME MODELO EM ANEXO.	UNID.	100
74	CONFECCÃO DE BLUSA 100% ALGODÃO: COM PINTURA SERIGRAFICA, CAMISA COM COSTURA TIPO OVERLOK, GOLA TIPO	UNID.	100



	CARECA REDONDA, MANGA CURTA, NA COR VERDE, COM ARTE EM PINTURA SERIGRAFICA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA, LOGO MARCA DO EVENTO (A SER DEFINIDA NA ÉPOCA DO EVENTO) NA FRENTE. BRASÃO E LOGO MARCA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NA FRENTE. LOGOMARCA DO EVENTO NAS COSTAS. TAMANHO M. CONFORME MODELO EM ANEXO.		
75	CONFEÇÃO DE BLUSA 100% ALGODÃO: COM PINTURA SERIGRAFICA, CAMISA COM COSTURA TIPO OVERLOK, GOLA TIPO CARECA REDONDA, MANGA CURTA, NA COR VERDE, COM ARTE EM PINTURA SERIGRAFICA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA, LOGO MARCA DO EVENTO (A SER DEFINIDA NA ÉPOCA DO EVENTO) NA FRENTE. BRASÃO E LOGO MARCA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NA FRENTE. LOGOMARCA DO EVENTO NAS COSTAS. TAMANHO G. CONFORME MODELO EM ANEXO.	UNID.	100
76	CONFEÇÃO DE BLUSA 100% ALGODÃO: COM PINTURA SERIGRAFICA, CAMISA COM COSTURA TIPO OVERLOK, GOLA TIPO CARECA REDONDA, MANGA CURTA, NA COR VERMELHO, COM ARTE EM PINTURA SERIGRAFICA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA, LOGO MARCA DO EVENTO (A SER DEFINIDA NA ÉPOCA DO EVENTO) NA FRENTE. BRASÃO E LOGO MARCA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NA FRENTE. LOGOMARCA DO EVENTO NAS COSTAS. TAMANHO P. CONFORME MODELO EM ANEXO.	UNID.	100
77	CONFEÇÃO DE BLUSA 100% ALGODÃO :COM PINTURA SERIGRAFICA, CAMISA COM COSTURA TIPO OVERLOK, GOLA TIPO CARECA REDONDA, MANGA CURTA, NA COR VERMELHO, COM ARTE EM PINTURA SERIGRAFICA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA, LOGO MARCA DO EVENTO (A SER DEFINIDA NA ÉPOCA DO EVENTO) NA FRENTE. BRASÃO E LOGO MARCA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NA FRENTE. LOGOMARCA DO EVENTO NAS COSTAS. TAMANHO M. CONFORME MODELO EM ANEXO.	UNID.	100
78	CONFEÇÃO DE BLUSA 100% ALGODÃO: COM PINTURA SERIGRAFICA, CAMISA COM COSTURA TIPO OVERLOK, GOLA TIPO CARECA REDONDA, MANGA CURTA, NA COR VERMELHO, COM ARTE EM PINTURA SERIGRAFICA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA, LOGO MARCA DO EVENTO (A SER DEFINIDA NA ÉPOCA DO EVENTO) NA FRENTE. BRASÃO E LOGO MARCA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NA FRENTE. LOGOMARCA DO EVENTO NAS COSTAS. TAMANHO G. CONFORME MODELO EM ANEXO.	UNID.	100
79	CONFEÇÃO DE BLUSA GOLA POLO – MANGA CURTA. EM TECIDO PIQUET COM PINTURA SERIGRAFICA, CAMISA COM COSTURA TIPO OVERLOK, GOLA TIPO PÓLO, MANGA CURTA COM PUNHO, COR BRANCA, COM ARTE EM PINTURA SERIGRAFICA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA, LOGO MARCA DO EVENTO (A SER DEFINIDA NA ÉPOCA DO EVENTO) NA FRENTE. BRASÃO E LOGO MARCA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NA FRENTE. LOGOMARCA DO EVENTO NAS COSTAS. TAMANHO P. CONFORME MODELO EM ANEXO.	UNID.	130
80	CONFEÇÃO DE BLUSA GOLA POLO – MANGA CURTA. EM TECIDO PIQUET COM PINTURA SERIGRAFICA, CAMISA COM COSTURA TIPO OVERLOK, GOLA TIPO PÓLO, MANGA CURTA COM PUNHO, COR PRETA, COM LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL BORDADA NA FRENTE DO LADO ESQUERDO. TAM G	UNID.	9
81	CONFEÇÃO DE BLUSA GOLA POLO – MANGA CURTA. EM TECIDO PIQUET COM PINTURA SERIGRAFICA, CAMISA COM COSTURA TIPO	UNID.	3



PREFEITURA MUNICIPAL  
**VIÇOSA DO CEARÁ**  
UNIDOS PELO POVO



	OVERLOK, GOLA TIPO PÓLO, MANGA CURTA COM PUNHO, COR PRETA, COM LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL BORDADA NA FRENTE DO LADO ESQUERDO. TAM GG		
82	CONFEÇÃO DE BLUSA GOLA POLO – MANGA CURTA. EM TECIDO PIQUET COM PINTURA SERIGRAFICA, CAMISA COM COSTURA TIPO OVERLOK, GOLA TIPO PÓLO, MANGA CURTA COM PUNHO, COR PRETA, COM LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL BORDADA NA FRENTE DO LADO ESQUERDO. TAM GGG	UNID.	1
83	CONFEÇÃO DE BLUSA GOLA POLO – MANGA CURTA. EM TECIDO PIQUET COM PINTURA SERIGRAFICA, CAMISA COM COSTURA TIPO OVERLOK, GOLA TIPO PÓLO, MANGA CURTA COM PUNHO, COR PRETA, COM LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL BORDADA NA FRENTE DO LADO ESQUERDO. TAM M	UNID.	6
84	CONFEÇÃO DE BLUSA GOLA POLO – MANGA CURTA. EM TECIDO PIQUET COM PINTURA SERIGRAFICA, CAMISA COM COSTURA TIPO OVERLOK, GOLA TIPO PÓLO, MANGA CURTA COM PUNHO, COR PRETA, COM LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL BORDADA NA FRENTE DO LADO ESQUERDO. TAM P	UNID.	2
85	CONFEÇÃO DE BLUSA GOLA POLO – MANGA LONGA EM TECIDO PIQUET COM PINTURA SERIGRAFICA, CAMISA COM COSTURA TIPO OVERLOK, GOLA TIPO PÓLO, MANGA LONGA COM PUNHO, COR CAQUI, COM ARTE EM PINTURA SERIGRAFICA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA, LOGO MARCA DO EVENTO (A SER DEFINIDA NA ÉPOCA DO EVENTO) NA FRENTE. BRASÃO E LOGO MARCA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NA FRENTE. LOGOMARCA DO EVENTO NAS COSTAS. TAMANHO GG. CONFORME MODELO EM ANEXO.	UNID.	16
86	CONFEÇÃO DE BLUSA GOLA POLO – MANGA LONGA EM TECIDO PIQUET COM PINTURA SERIGRAFICA, CAMISA COM COSTURA TIPO OVERLOK, GOLA TIPO PÓLO, MANGA LONGA COM PUNHO, COR CAQUI, COM ARTE EM PINTURA SERIGRAFICA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA, LOGO MARCA DO EVENTO (A SER DEFINIDA NA ÉPOCA DO EVENTO) NA FRENTE. BRASÃO E LOGO MARCA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NA FRENTE. LOGOMARCA DO EVENTO NAS COSTAS. TAMANHO P. CONFORME MODELO EM ANEXO.	UNID.	6
87	CONFEÇÃO DE BLUSA GOLA POLO – MANGA LONGA EM TECIDO PIQUET COM PINTURA SERIGRAFICA, CAMISA COM COSTURA TIPO OVERLOK, GOLA TIPO PÓLO, MANGA LONGA COM PUNHO, COR CAQUI, COM ARTE EM PINTURA SERIGRAFICA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA, LOGO MARCA DO EVENTO (A SER DEFINIDA NA ÉPOCA DO EVENTO) NA FRENTE. BRASÃO E LOGO MARCA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NA FRENTE. LOGOMARCA DO EVENTO NAS COSTAS. TAMANHO M. CONFORME MODELO EM ANEXO.	UNID.	42
88	CONFEÇÃO DE BLUSA GOLA POLO – MANGA LONGA EM TECIDO PIQUET COM PINTURA SERIGRAFICA, CAMISA COM COSTURA TIPO OVERLOK, GOLA TIPO PÓLO, MANGA LONGA COM PUNHO, COR CAQUI, COM ARTE EM PINTURA SERIGRAFICA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA, LOGO MARCA DO EVENTO (A SER DEFINIDA NA ÉPOCA DO EVENTO) NA FRENTE. BRASÃO E LOGO MARCA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NA FRENTE. LOGOMARCA DO EVENTO NAS COSTAS. TAMANHO G. CONFORME MODELO EM ANEXO.	UNID.	26
89	CONFEÇÃO DE BLUSA GOLA POLO – MANGA LONGA EM TECIDO PIQUET COM PINTURA SERIGRAFICA. CAMISA COM COSTURA TIPO OVERLOK, GOLA TIPO PÓLO, MANGA LONGA COM PUNHO, COR CAQUI, COM ARTE EM PINTURA SERIGRAFICA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA, LOGO MARCA DO EVENTO (A SER DEFINIDA	UNID.	2



	NA ÉPOCA DO EVENTO) NA FRENTE. BRASÃO E LOGO MARCA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NA FRENTE. LOGOMARCA DO EVENTO NAS COSTAS. TAMANHO XG. CONFORME MODELO EM ANEXO.		
90	CONFECÇÃO DE BLUSA GOLA POLO -MANGA CURTA. EM TECIDO PIQUET COM PINTURA SERIGRAFICA, CAMISA COM COSTURA TIPO OVERLOK, GOLA TIPO PÓLO, MANGA CURTA COM PUNHO, COR BRANCA, COM ARTE EM PINTURA SERIGRAFICA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA, LOGO MARCA DO EVENTO (A SER DEFINIDA NA ÉPOCA DO EVENTO) NA FRENTE. BRASÃO E LOGO MARCA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NA FRENTE. LOGOMARCA DO EVENTO NAS COSTAS. TAMANHO G. CONFORME MODELO EM ANEXO.	UNID.	130
91	CONFECÇÃO DE BLUSA GOLA POLO: MANGA CURTA. EM TECIDO PIQUET COM PINTURA SERIGRAFICA, CAMISA COM COSTURA TIPO OVERLOK, GOLA TIPO PÓLO, MANGA CURTA COM PUNHO, COR BRANCA, COM ARTE EM PINTURA SERIGRAFICA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA, LOGO MARCA DO EVENTO (A SER DEFINIDA NA ÉPOCA DO EVENTO) NA FRENTE. BRASÃO E LOGO MARCA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NA FRENTE. LOGOMARCA DO EVENTO NAS COSTAS. TAMANHO GG. CONFORME MODELO EM ANEXO.	UNID.	4
92	CONFECÇÃO DE BLUSA GOLA POLO :MANGA CURTA.EM TECIDO PIQUET COM PINTURA SERIGRAFICA, CAMISA COM COSTURA TIPO OVERLOK, GOLA TIPO PÓLO, MANGA CURTA COM PUNHO, COR BRANCA, COM ARTE EM PINTURA SERIGRAFICA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA, LOGO MARCA DO EVENTO (A SER DEFINIDA NA ÉPOCA DO EVENTO) NA FRENTE. BRASÃO E LOGO MARCA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NA FRENTE. LOGOMARCA DO EVENTO NAS COSTAS. TAMANHO M. CONFORME MODELO EM ANEXO.	UNID.	138
93	LÁPIS DE CERA – TIPO ESTACA – COR PRETA – CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	100
94	MACACÃO PARA BORRIFAÇÃO EM TECIDO BRIM: COR CAQUI. TIPO PROFESSIONAL, TAMANHO G E GG (05 DE CADA TAMANHO).	UNID.	16
95	PULVERIZADOR MANUAL – 20 LITROS - TANQUE: CAPACIDADE 20 LITROS PESO LÍQUIDO 5,3 KG MATERIAL – POLIETILENO – (PLÁSTICO) DIÂMETRO DA BOCA – 140 MM BOMBA - TIPO - PISTÃO DUPLO MATERIAL – LATÃO PRESSÃO DE TRABALHO – 6 KGF/CM2 COMPRIMENTO DA LANÇA – 600 MM COMPRIMENTO DA MANGUEIRA – 1350 MM LEVES E RESISTENTE - BOMBA DE PISTÃO ANTICORROSÃO, SUAVE PARA OPERAR COM BUCHA DUPLA, QUE PROPORCIONA MAIOR PRESSÃO E MENOR ESFORÇO; FILTRO COM BOCAL MAIOR QUE PROPORCIONA FILTRAGEM MAIS RÁPIDA; TAMPA QUE PERMITE MELHOR VEDAÇÃO; SISTEMA DE FILTRAGEM PROGRESSIVO EM 4 PONTOS: TANQUE, BOMBA, CABO DA VÁLVULA E BIÇO, EVITANDO ENTUPIMENTO;	UND	3
96	TECIDO VOLTA AO MUNDO- 0,90CM DE LARGURA – Nº 03 – (AZUL)	MT	5
97	TECIDO VOLTA AO MUNDO- 0,90CM DE LARGURA – Nº 03 – (VERMELHO)	MT	5
98	TECIDO VOLTA AO MUNDO- 0,90CM DE LARGURA – Nº 03 – (VERDE)	MT	5
99	TELA DE NYLON, COR VERDE: LARGURA DE 1,50M, PEÇA COM 50M (PARA COBRIR TANQUES, CAIXAS D'ÁGUA– FOTO EM ANEXO.	MT	600
100	TOUCA DE TECIDO TELADA: COM FRENTE E LATERIAS EM TECIDO TERGAL OU OXFORD 100% POLIÉSTER, DOBRÁVEL CONFORME FOTO, COM TELA 100% POLIÉSTER E ELÁSTICOS NA PARTE POSTERIOR TODA A TOUCA NA COR BRANCA. TAMANHO ÚNICO. FOTO ANEXO 1	UNID.	700



**ANEXO II**  
**MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**Pregão Presencial N° ----/2017-SEAG/SRP**

À  
**Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará**  
**Comissão de Licitação**

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

**OBJETO:** .....

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
1						
2...						
<b>TOTAL LOTE II...</b>						

Valor Global da Proposta: ..... (valor por extenso)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável



**ANEXO III**

**MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO**

III.I.) 1º Modelo de Declaração:

**DECLARAÇÃO**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Viçosa do Ceará, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), ..... de ..... 2017.

.....  
DECLARANTE

**ANEXO III**

**MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO**

III.II.) 2º Modelo de Declaração:

**DECLARAÇÃO**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Viçosa do Ceará, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), ..... de ..... 2017.

.....  
DECLARANTE



**ANEXO III**

**MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO**

III.III.) 3º Modelo de Declaração:

**DECLARAÇÃO**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Viçosa do Ceará, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), ..... de ..... 2017.

.....  
DECLARANTE

**ANEXO III**

**MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO**

III.IV.) 4º Modelo de Declaração:

**DECLARAÇÃO**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Viçosa do Ceará, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), ..... de ..... 2017.

.....  
DECLARANTE